



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL**

BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Processo Administrativo nº 63017.001408/2026-87

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA, CNPJ 00.394.502/0017-01, por meio do(a) Divisão de Licitações e Contratos, sediado(a) ILHA DO MOCANGUÊ GRANDE, S N, bairro Ponta dAreia, na cidade de NITEROI/RJ , CEP 24.355-090, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 23/09/2026

Hora Inicial: 09:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Material de Pintura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

51 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#), e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. sociedades cooperativas;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o , conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Item, com descrição da marca e modelo ofertados; e

Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	Fita Adesiva Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 24 mm; Comprimento: 50 m; Cor: Bege; Aplicação: Multiuso.	Total
2	Aguarrás Aplicação: Solvente de Tinta; Composição: 100% Destilado de Petróleo; Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool ou Querosene. 5 Litros	Total
3	Bandeja Pintura Material: Plástico; Comprimento: 35 CM; Largura: 28 CM; Características Adicionais: Para Rolo de 23 Cm.	Total
4	Broxa Pintura Material Base: Plástico; Material Cabo: Plástico; Material Cerdas: Sintético e Fibras Naturais; Formato: Retangular; Tamanho: Grande; Cor Cabo: Preta; Aplicação: Caiação e Pisos; Bitola: 185 X 80 mm.	Total
5	Desempenadeira Manual Material: Aço; Comprimento: 29 CM; Largura: 12 CM; Aplicação: Serviços de Obras; Características Adicionais: Lisa.	Total
6	Espátula Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Madeira; Tamanho: 10 cm; Características Adicionais: Pintura.	Total
7	Rolo Pintura Predial Material: Lã de Carneiro; Comprimento: 15 cm; Características Adicionais: Com Suporte/Garfo de Aço Galvanizado.	Total
8	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro; Comprimento: 23 CM; Características Adicionais: Com Cabo	Total
9	Rolo Pintura Predial Material: Lã de Carneiro; Comprimento: 9 CM; Características Adicionais: Com Cabo	Total
10	Trincha Material Cabo: Plástico; Material Cerdas: Sintética; Tamanho: 2 POL	Total

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
11	Trincha Material Cabo: Plástico; Material Cerdas: Sintética; Tamanho: 4 POL	Total
12	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento ALTO BRILHO, cor AZUL DEL REY; à base de resinas alquídicas e pigmentos de alta qualidade; indicada para superfícies de madeira e metal, em áreas internas e externas; excelente cobertura, aderência, nivelamento, retenção de brilho e resistência às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme boletim técnico do fabricante, com solvente/aguarrás quando aplicável; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão, conforme método informado pelo fabricante; secagem e repintura conforme ficha técnica; validade mínima de 36 meses; embalagem original, lacrada e com 3,6 L. Produto de padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	Total
13	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento ALTO BRILHO, cor CERÂMICA; à base de resinas alquídicas e pigmentos de alta qualidade; indicada para superfícies de madeira e metal, em áreas internas e externas; excelente cobertura, aderência, nivelamento, retenção de brilho e resistência às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme boletim técnico do fabricante, com solvente/aguarrás quando aplicável; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; validade mínima de 36 meses; embalagem original, lacrada e com 3,6 L. Padrão de desempenho equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	Total
14	TINTA ACRÍLICA PREMIUM À BASE DE ÁGUA, acabamento FOSCO, cor BRANCO NEVE, indicada para superfícies internas e externas de reboco, concreto, massa acrílica, fibrocimento e superfícies compatíveis; alta cobertura, excelente rendimento, baixo respingamento, boa aderência, resistência ao intemperismo e facilidade de aplicação; aplicação por rolo ou pincel; rendimento acabado mínimo de 110 m ² por embalagem de 18 L, conforme metodologia técnica aplicável do fabricante; normalmente 2 a 3 demãos, conforme substrato e cor; intervalo entre demãos conforme ficha técnica; embalagem original, lacrada, 18 L. Atender à classificação Premium e às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15079, ou suas substitutas. Padrão de referência equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	Total
15	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, à base de resina acrílica em dispersão aquosa, acabamento FOSCO, cor CONCRETO; indicada para áreas internas e externas e superfícies compatíveis de construção civil; elevada cobertura, uniformidade, aderência, resistência ao tempo,	Total

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	baixo respingamento e boa durabilidade; aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; rendimento acabado mínimo de 110 m ² por embalagem de 18 L, conforme metodologia técnica aplicável do fabricante; normalmente 2 a 3 demãos; embalagem original, lacrada, 18 L. Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15079, ou suas substitutas. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	
16	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, à base de água, resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, acabamento FOSCO, cor PALHA; indicada para superfícies internas e externas compatíveis; alta cobertura, excelente rendimento, aderência, resistência ao intemperismo, baixo respingamento e acabamento uniforme; aplicação por rolo ou pincel; rendimento acabado mínimo de 110 m ² por embalagem de 18 L, conforme metodologia técnica aplicável do fabricante; normalmente 2 a 3 demãos; embalagem original, lacrada, 18 L. Atender à classificação Premium e às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15079, ou suas substitutas. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	Total
17	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento metálico, cor ALUMÍNIO; à base de resinas alquídicas e pigmentos metálicos de alta qualidade; indicada para proteção e acabamento de superfícies metálicas e de madeira compatíveis, em áreas internas e externas; excelente cobertura, aderência, nivelamento, retenção de acabamento e resistência às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme boletim técnico; rendimento compatível com produtos premium de mercado; embalagem original, lacrada, com 3,6 L. Padrão de desempenho equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	Total
18	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento brilhante, cor BRANCO NEVE, indicada para superfícies de metal, madeira e, quando tecnicamente compatível, alvenaria, em áreas internas e externas; alta cobertura, aderência, nivelamento, retenção de brilho, resistência à limpeza e às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme ficha técnica; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão, conforme metodologia declarada pelo fabricante; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	Total
19	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento brilhante, cor AMARELO TRATOR; indicada para superfícies de metal, madeira e	Total

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	substratos compatíveis, em áreas internas e externas; elevada cobertura, aderência, retenção de cor e brilho e resistência às intempéries e à abrasão; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme ficha técnica; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	
20	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento BRILHANTE, cor LARANJA MUNSELL, padrão de cor 2,5YR 6/14; à base de resinas alquídicas e pigmentos; indicada para metal e madeira, em ambientes internos e externos; alta cobertura, aderência, retenção de brilho e resistência ao intemperismo; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme ficha técnica; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	Total
21	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento brilhante, cor PRETA, indicada para paredes devidamente preparadas, madeira e estruturas metálicas compatíveis, em áreas internas e externas; elevada cobertura, aderência, resistência ao intemperismo e retenção de cor e brilho; aplicação por rolo, pincel ou pistola; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	Total
22	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento brilhante, cor MARROM TABACO, indicada para superfícies de metal e madeira, internas e externas; à base de resinas alquídicas e pigmentos de alta qualidade; alta cobertura, aderência, nivelamento, resistência ao intemperismo e retenção de brilho; aplicação por rolo, pincel ou pistola; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; validade mínima de 36 meses; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	Total
23	TINTA ESMALTE PREMIUM BASE ÁGUA, acabamento BRILHANTE, cor VERDE FOLHA, indicada para superfícies de metal e madeira, internas e externas; resina acrílica ou sistema equivalente de alto desempenho; alta cobertura e aderência, baixo odor, secagem rápida, boa retenção de cor e resistência às intempéries; diluição com água potável conforme ficha técnica; aplicação por rolo, pincel ou pistola; normalmente 2 a 3 demãos; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão de desempenho equivalente ou superior às linhas premium de esmalte base água de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	Total
24	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento brilhante, cor	Total

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	VERMELHO INCÊNDIO; indicada para superfícies de metal e madeira, internas e externas; à base de resinas alquídicas e pigmentos de alta qualidade; elevada cobertura, aderência, nivelamento, retenção de cor e brilho e resistência às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	
25	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula e Desempenadeira; Tempo Secagem: 3 H; Composição Básica: Resina Acrílica; Solubilidade: Água; Aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura; 25 KG.	Total
26	TINTA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BASE RESINA EPÓXI, cor AMARELA, indicada para marcação de faixas e sinalização em pisos, concreto e superfícies asfálticas compatíveis; alto poder de cobertura, elevada aderência, resistência à abrasão, tráfego, intempéries, umidade e agentes de limpeza; película uniforme e durável; aplicação conforme ficha técnica, por rolo, trincha ou equipamento adequado; isenta de CFC; rendimento e espessura de película conforme boletim técnico do fabricante; embalagem original, lacrada, 18 L. Produto de padrão profissional/premium, equivalente ou superior às soluções de alto desempenho de mercado.	Total
27	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS, cor CINZA ESCURO, à base de resina acrílica em dispersão aquosa; acabamento fosco; indicada para pisos de concreto, cimento e demais superfícies minerais compatíveis, em áreas internas e externas; elevada resistência ao tráfego e às intempéries, excelente aderência, alta cobertura e durabilidade; resistente à abrasão e à limpeza compatível com a finalidade; aplicação por rolo, pincel ou equipamento indicado; rendimento acabado conforme boletim técnico do fabricante, com elevado poder de cobertura; validade mínima de 36 meses; embalagem original, lacrada, 18 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium para pisos de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	Total
28	TINTA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO, BASE ESMALTE SINTÉTICO, acabamento BRILHANTE, cor VERMELHA, indicada para pintura de asfalto, pisos e sinalização viária; elevada cobertura, aderência, resistência à abrasão, tráfego, intempéries e desbotamento; aplicação por rolo, pincel ou pistola; secagem compatível com a finalidade; rendimento mínimo conforme boletim técnico do fabricante; embalagem original, lacrada, 18 L. Produto de padrão profissional/premium e desempenho equivalente ou superior às soluções de alto desempenho disponíveis no mercado.	Total
29	VERNIZ PREMIUM PARA MADEIRA, acabamento SEMIBRILHO, INcolor, com proteção contra radiação UV, sol, chuva e umidade; à base de	Total

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	resinas de alto desempenho, indicado para superfícies internas e externas de madeira e vime; película flexível, boa aderência, resistência ao descascamento e às intempéries; repelência à água; aplicação por pincel, trincha ou rolo de espuma, conforme ficha técnica; normalmente 2 a 3 demãos; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior aos vernizes premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	
30	Zarcão Tempo Secagem: Rápida; Método Aplicação: Pincel; Cor: Vermelho Fosco; Características Adicionais: Rendimento 8 à 70 m²/GL/Demão, Sólido P/Volume 56%; Lata 3,6 L.	Total
31	VERNIZ PREMIUM PARA MADEIRA, acabamento SEMIBRILHO, Incolor, com proteção contra radiação UV, sol, chuva e umidade; à base de resinas de alto desempenho, indicado para superfícies internas e externas de madeira e vime; película flexível, boa aderência, resistência ao descascamento e às intempéries; repelência à água; aplicação por pincel, trincha ou rolo de espuma, conforme ficha técnica; normalmente 2 a 3 demãos; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior aos vernizes premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	Total
32	TINTA ESMALTE PREMIUM, acabamento ACETINADO, cor TABACO, indicada para superfícies de metal e madeira, internas e externas; elevada cobertura, aderência, nivelamento, retenção de cor, resistência à limpeza e às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento mínimo de 40 m² por galão de 3,6 L por demão; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	Total
33	VERNIZ PREMIUM DE ALTO DESEMPENHO, acabamento BRILHANTE, incolor, base/sistema epóxi, indicado para superfícies internas e externas compatíveis, especialmente madeira e substratos recomendados pelo fabricante; elevada aderência, resistência química e mecânica, proteção contra umidade e formação de película uniforme e durável; aplicação conforme sistema e boletim técnico, respeitando preparo e proporção de componentes quando bicomponente; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Produto de padrão profissional/premium, equivalente ou superior às soluções de alto desempenho de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams ou de fabricantes especializados, sem exigência de marca específica.	Total
34	TINTA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, base solvente, acabamento FOSCO, cor BRANCA, indicada para marcação de faixas em pisos, concreto, asfalto e superfícies compatíveis; elevada cobertura e aderência, resistência à abrasão, tráfego, intempéries e desbotamento; aplicação por rolo, pincel ou	Total

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	pistola; película uniforme e durável; rendimento e espessura de aplicação conforme boletim técnico do fabricante; embalagem original, lacrada, 18 L. Produto de padrão profissional/premium e desempenho equivalente ou superior às soluções de alto desempenho disponíveis no mercado.	
35	Broxa Pintura Material Base: Madeira; Material Cabo: Madeira; Material Cerdas: Nylon; Formato: Retangular; Aplicação: Pintura E Caiação; Comprimento: 19,6 CM; Largura: 5,6 CM	Total
36	Rolo Pintura Predial Material: Espuma; Material Tubo: Não Aplicável; Aplicação: Não Aplicável; Comprimento: 23 CM.	Total
37	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Gaiola; Tamanho: 23 CM	Total
38	Rolo Pintura Predial Material: Espuma; Comprimento: 9 cm; Características Adicionais: Com Cabo	Total
39	Trincha Material Cabo: Madeira Envernizada; Material Cerdas: Gris Dupla; Tamanho: 2 POL; Tipo Cabo: Anatômico.	Total
40	Lixa Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa Ferro; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 80; Comprimento: 275 mm; Largura: 225 mm.	Total
41	Lixa Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa Ferro; Apresentação: Rolo; Tipo Grão: 150; Comprimento: 275 MM; Largura: 225MM.	Total
42	Lixa Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa Massa; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 100; Aplicação: Parede.	Total
43	Lixa Material: Carbonato De Silício E Óxido De Alumínio; Tipo: Lixa Massa, Poliéster, Primers E Tinta; Tipo Grão: 220; Diâmetro: 152 mm; Aplicação: Lixadeira Elétrica; Características Adicionais: Disco Com 6 Furos.	Total
44	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PINTURA PREDIAL, acabamento SEMIBRILHO, cor CINZA CHUMBO, à base de água e emulsão/resina acrílica; indicada para superfícies internas e externas, incluindo reboco, concreto, massa acrílica, fibrocimento e substratos compatíveis; alta cobertura, excelente rendimento, lavabilidade, aderência, resistência ao intemperismo e baixo respingamento; diluição com água potável conforme ficha técnica; aplicação por rolo, pincel ou equipamento adequado; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento acabado mínimo de 105 m² por embalagem de 18 L, quando aplicável ao sistema e método de ensaio do fabricante; embalagem original, lacrada, 18 L. Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15079, ou substitutas. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	Total

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
45	REMOVEDOR DE TINTA DE ALTO DESEMPENHO, formulado para remoção/decapagem de revestimentos à base de epóxi e sistemas epóxi catalisáveis, com mistura balanceada de solventes de desempenho equivalente ou superior; ação eficiente e uniforme, adequado para aplicação com pincel, rolo ou método indicado pelo fabricante; embalagem original, lacrada e devidamente identificada; apresentar ficha técnica e FDS/FISPQ, instruções de uso, rendimento e compatibilidade com o revestimento a remover. Produto profissional de alto desempenho, sem direcionamento de marca.	Total
46	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO PREMIUM, cor VERMELHO ÓXIDO, acabamento BRILHANTE, à base de resina acrílica emulsionável e pigmentos de alta qualidade, indicado para impermeabilização e proteção de superfícies na construção civil, conforme indicação do fabricante; elevada resistência à água, intempéries, radiação UV e variações térmicas; boa aderência, elasticidade e formação de película contínua e durável; aplicação conforme ficha técnica; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão de desempenho equivalente ou superior às linhas de impermeabilizantes/resinas acrílicas de alto desempenho de Suvnil, Coral e Sherwin-Williams.	Total
47	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento ALTO BRILHO, cor CINZA; à base de resinas alquídicas e pigmentos de alta qualidade; indicada para superfícies de madeira e metal, internas e externas; elevada cobertura, aderência, nivelamento, retenção de brilho e resistência às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme ficha técnica; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; validade mínima de 36 meses; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvnil, Coral e Sherwin-Williams.	Total
48	TINTA PREMIUM FOTOLUMINESCENTE PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO, base solvente, acabamento FOSCO, cor VERDE, indicada para marcação de faixas e sinalização em pisos, concreto, asfalto e superfícies compatíveis; pigmentação fotoluminescente de alto desempenho, elevada cobertura, aderência, resistência à abrasão e às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola, conforme ficha técnica; apresentar capacidade fotoluminescente comprovável em ficha técnica e/ou ensaio do fabricante; rendimento conforme boletim técnico; embalagem original, lacrada, 18 L.	Total
49	TINTA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, base solvente, acabamento FOSCO, cor VERMELHA, indicada para marcação de faixas em pisos, concreto, asfalto e superfícies compatíveis; isenta de CFC; elevada cobertura, aderência, resistência à abrasão, tráfego, intempéries e desbotamento; aplicação por rolo, pincel ou pistola; película uniforme e durável; rendimento conforme	Total

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	boletim técnico do fabricante; embalagem original, lacrada, 18 L. Produto de padrão profissional/premium e desempenho equivalente ou superior às soluções de alto desempenho disponíveis no mercado.	
50	Tinta spray acrílica composta por resina acrílica, solventes alifáticos, pigmentos orgânicos/inorgânicos e gás propelente, acabamento brilhante, cor amarelo ouro, indicada para aplicação em ambientes internos e externos, com secagem rápida, alta aderência, resistência à abrasão e intempéries, excelente cobertura e uniformidade, aplicável em metal, madeira, cerâmica, gesso e plástico, densidade aproximada de 0,625 g/cm ³ , ponto de fulgor inferior a -30°C, não escorrente e resistente ao desbotamento. Unidade de Fornecimento: Frasco Embalagem: Frasco aerossol de 400 ml	Total
51	Resina acrílica incolor à base de água, aspecto físico líquido, solúvel em água, composta por resina acrílica, solventes e aditivos especiais, indicada para proteção e impermeabilização de pedras naturais, concreto aparente, telhas, tijolos, alvenaria e superfícies cimentícias em geral, com acabamento brilhante, resistência à umidade, maresia e intempéries, ação hidrorrepelente, secagem rápida, baixo odor, fácil aplicação, alta durabilidade e resistência ao Amarelamento. Unidade de Fornecimento: Galão Embalagem: 18 litros	Total

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	Fita Adesiva Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 24 mm; Comprimento: 50 m; Cor: Bege; Aplicação: Multiuso.	R\$ 0,01
2	Aguarrás Aplicação: Solvente de Tinta; Composição: 100% Destilado de Petróleo; Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool ou Querosene. 5 Litros	R\$ 0,01
3	Bandeja Pintura Material: Plástico; Comprimento: 35 CM; Largura: 28 CM; Características Adicionais: Para Rolo de 23 Cm.	R\$ 0,01
4	Broxa Pintura Material Base: Plástico; Material Cabo: Plástico; Material Cerdas: Sintético e Fibras Naturais; Formato: Retangular; Tamanho: Grande; Cor Cabo: Preta; Aplicação: Caixação e Pisos; Bitola: 185 X 80 mm.	R\$ 0,01
5	Desempenadeira Manual Material: Aço; Comprimento: 29 CM; Largura: 12 CM; Aplicação: Serviços de Obras; Características Adicionais: Lisa.	R\$ 0,01
6	Espátula Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Madeira; Tamanho: 10 cm; Características Adicionais: Pintura.	R\$ 0,01
7	Rolo Pintura Predial Material: Lã de Carneiro; Comprimento: 15 cm; Características Adicionais: Com Suporte/Garfo de Aço Galvanizado.	R\$ 0,01
8	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro; Comprimento: 23 CM; Características Adicionais: Com Cabo	R\$ 0,01
9	Rolo Pintura Predial Material: Lã de Carneiro; Comprimento: 9 CM; Características Adicionais: Com Cabo	R\$ 0,01
10	Trincha Material Cabo: Plástico; Material Cerdas: Sintética; Tamanho: 2 POL	R\$ 0,01
11	Trincha Material Cabo: Plástico; Material Cerdas: Sintética; Tamanho: 4 POL	R\$ 0,01
12	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento ALTO BRILHO, cor AZUL DEL REY; à base de resinas alquídicas e pigmentos de alta qualidade; indicada para superfícies de madeira e metal, em áreas internas e externas; excelente cobertura, aderência, nivelamento, retenção de brilho e resistência às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme boletim técnico do fabricante, com solvente/aguarrás quando aplicável; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão,	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	conforme método informado pelo fabricante; secagem e repintura conforme ficha técnica; validade mínima de 36 meses; embalagem original, lacrada e com 3,6 L. Produto de padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	
13	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento ALTO BRILHO, cor CERÂMICA; à base de resinas alquídicas e pigmentos de alta qualidade; indicada para superfícies de madeira e metal, em áreas internas e externas; excelente cobertura, aderência, nivelamento, retenção de brilho e resistência às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme boletim técnico do fabricante, com solvente/aguarrás quando aplicável; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; validade mínima de 36 meses; embalagem original, lacrada e com 3,6 L. Padrão de desempenho equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	R\$ 0,01
14	TINTA ACRÍLICA PREMIUM À BASE DE ÁGUA, acabamento FOSCO, cor BRANCO NEVE, indicada para superfícies internas e externas de reboco, concreto, massa acrílica, fibrocimento e superfícies compatíveis; alta cobertura, excelente rendimento, baixo respingamento, boa aderência, resistência ao intemperismo e facilidade de aplicação; aplicação por rolo ou pincel; rendimento acabado mínimo de 110 m ² por embalagem de 18 L, conforme metodologia técnica aplicável do fabricante; normalmente 2 a 3 demãos, conforme substrato e cor; intervalo entre demãos conforme ficha técnica; embalagem original, lacrada, 18 L. Atender à classificação Premium e às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15079, ou suas substitutas. Padrão de referência equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	R\$ 0,01
15	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, à base de resina acrílica em dispersão aquosa, acabamento FOSCO, cor CONCRETO; indicada para áreas internas e externas e superfícies compatíveis de construção civil; elevada cobertura, uniformidade, aderência, resistência ao tempo, baixo respingamento e boa durabilidade; aplicação por rolo, pincel ou equipamento compatível; rendimento acabado mínimo de 110 m ² por embalagem de 18 L, conforme metodologia técnica aplicável do fabricante; normalmente 2 a 3 demãos; embalagem original, lacrada, 18 L. Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15079, ou suas substitutas. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	R\$ 0,01
16	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, à base de água, resina acrílica e pigmentos de alta qualidade, acabamento FOSCO, cor PALHA; indicada para superfícies	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	internas e externas compatíveis; alta cobertura, excelente rendimento, aderência, resistência ao intemperismo, baixo respingamento e acabamento uniforme; aplicação por rolo ou pincel; rendimento acabado mínimo de 110 m ² por embalagem de 18 L, conforme metodologia técnica aplicável do fabricante; normalmente 2 a 3 demãos; embalagem original, lacrada, 18 L. Atender à classificação Premium e às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15079, ou suas substitutas. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	
17	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento metálico, cor ALUMÍNIO; à base de resinas alquídicas e pigmentos metálicos de alta qualidade; indicada para proteção e acabamento de superfícies metálicas e de madeira compatíveis, em áreas internas e externas; excelente cobertura, aderência, nivelamento, retenção de acabamento e resistência às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme boletim técnico; rendimento compatível com produtos premium de mercado; embalagem original, lacrada, com 3,6 L. Padrão de desempenho equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	R\$ 0,01
18	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento brilhante, cor BRANCO NEVE, indicada para superfícies de metal, madeira e, quando tecnicamente compatível, alvenaria, em áreas internas e externas; alta cobertura, aderência, nivelamento, retenção de brilho, resistência à limpeza e às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme ficha técnica; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão, conforme metodologia declarada pelo fabricante; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	R\$ 0,01
19	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento brilhante, cor AMARELO TRATOR; indicada para superfícies de metal, madeira e substratos compatíveis, em áreas internas e externas; elevada cobertura, aderência, retenção de cor e brilho e resistência às intempéries e à abrasão; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme ficha técnica; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	R\$ 0,01
20	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento BRILHANTE, cor LARANJA MUNSELL, padrão de cor 2,5YR 6/14; à base de resinas alquídicas e pigmentos; indicada para metal e madeira, em ambientes internos e externos; alta cobertura, aderência, retenção de brilho e resistência ao intemperismo; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme ficha	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	técnica; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	
21	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento brilhante, cor PRETA, indicada para paredes devidamente preparadas, madeira e estruturas metálicas compatíveis, em áreas internas e externas; elevada cobertura, aderência, resistência ao intemperismo e retenção de cor e brilho; aplicação por rolo, pincel ou pistola; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	R\$ 0,01
22	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento brilhante, cor MARROM TABACO, indicada para superfícies de metal e madeira, internas e externas; à base de resinas alquídicas e pigmentos de alta qualidade; alta cobertura, aderência, nivelamento, resistência ao intemperismo e retenção de brilho; aplicação por rolo, pincel ou pistola; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; validade mínima de 36 meses; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	R\$ 0,01
23	TINTA ESMALTE PREMIUM BASE ÁGUA, acabamento BRILHANTE, cor VERDE FOLHA, indicada para superfícies de metal e madeira, internas e externas; resina acrílica ou sistema equivalente de alto desempenho; alta cobertura e aderência, baixo odor, secagem rápida, boa retenção de cor e resistência às intempéries; diluição com água potável conforme ficha técnica; aplicação por rolo, pincel ou pistola; normalmente 2 a 3 demãos; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão de desempenho equivalente ou superior às linhas premium de esmalte base água de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	R\$ 0,01
24	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento brilhante, cor VERMELHO INCÊNDIO; indicada para superfícies de metal e madeira, internas e externas; à base de resinas alquídicas e pigmentos de alta qualidade; elevada cobertura, aderência, nivelamento, retenção de cor e brilho e resistência às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	R\$ 0,01
25	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula e Desempenadeira; Tempo Secagem: 3 H; Composição Básica: Resina Acrílica; Solubilidade: Água; Aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura; 25 KG.	R\$ 0,01
26	TINTA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BASE	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	RESINA EPÓXI, cor AMARELA, indicada para marcação de faixas e sinalização em pisos, concreto e superfícies asfálticas compatíveis; alto poder de cobertura, elevada aderência, resistência à abrasão, tráfego, intempéries, umidade e agentes de limpeza; película uniforme e durável; aplicação conforme ficha técnica, por rolo, trincha ou equipamento adequado; isenta de CFC; rendimento e espessura de película conforme boletim técnico do fabricante; embalagem original, lacrada, 18 L. Produto de padrão profissional/premium, equivalente ou superior às soluções de alto desempenho de mercado.	
27	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS, cor CINZA ESCURO, à base de resina acrílica em dispersão aquosa; acabamento fosco; indicada para pisos de concreto, cimento e demais superfícies minerais compatíveis, em áreas internas e externas; elevada resistência ao tráfego e às intempéries, excelente aderência, alta cobertura e durabilidade; resistente à abrasão e à limpeza compatível com a finalidade; aplicação por rolo, pincel ou equipamento indicado; rendimento acabado conforme boletim técnico do fabricante, com elevado poder de cobertura; validade mínima de 36 meses; embalagem original, lacrada, 18 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium para pisos de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	R\$ 0,01
28	TINTA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO, BASE ESMALTE SINTÉTICO, acabamento BRILHANTE, cor VERMELHA, indicada para pintura de asfalto, pisos e sinalização viária; elevada cobertura, aderência, resistência à abrasão, tráfego, intempéries e desbotamento; aplicação por rolo, pincel ou pistola; secagem compatível com a finalidade; rendimento mínimo conforme boletim técnico do fabricante; embalagem original, lacrada, 18 L. Produto de padrão profissional/premium e desempenho equivalente ou superior às soluções de alto desempenho disponíveis no mercado.	R\$ 0,01
29	VERNIZ PREMIUM PARA MADEIRA, acabamento SEMIBRILHO, Incolor, com proteção contra radiação UV, sol, chuva e umidade; à base de resinas de alto desempenho, indicado para superfícies internas e externas de madeira e vime; película flexível, boa aderência, resistência ao descascamento e às intempéries; repelência à água; aplicação por pincel, trincha ou rolo de espuma, conforme ficha técnica; normalmente 2 a 3 demãos; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior aos vernizes premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	R\$ 0,01
30	Zarcão Tempo Secagem: Rápida; Método Aplicação: Pincel; Cor: Vermelho Fosco; Características Adicionais: Rendimento 8 à 70 m ² /GL/Demão, Sólido P/Volume 56%; Lata 3,6 L.	R\$ 0,01
31	VERNIZ PREMIUM PARA MADEIRA, acabamento SEMIBRILHO, Incolor, com	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	proteção contra radiação UV, sol, chuva e umidade; à base de resinas de alto desempenho, indicado para superfícies internas e externas de madeira e vime; película flexível, boa aderência, resistência ao descascamento e às intempéries; repelência à água; aplicação por pincel, trincha ou rolo de espuma, conforme ficha técnica; normalmente 2 a 3 demãos; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior aos vernizes premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams, sem exigência de marca específica.	
32	TINTA ESMALTE PREMIUM, acabamento ACETINADO, cor TABACO, indicada para superfícies de metal e madeira, internas e externas; elevada cobertura, aderência, nivelamento, retenção de cor, resistência à limpeza e às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	R\$ 0,01
33	VERNIZ PREMIUM DE ALTO DESEMPENHO, acabamento BRILHANTE, incolor, base/sistema epóxi, indicado para superfícies internas e externas compatíveis, especialmente madeira e substratos recomendados pelo fabricante; elevada aderência, resistência química e mecânica, proteção contra umidade e formação de película uniforme e durável; aplicação conforme sistema e boletim técnico, respeitando preparo e proporção de componentes quando bicomponente; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Produto de padrão profissional/premium, equivalente ou superior às soluções de alto desempenho de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams ou de fabricantes especializados, sem exigência de marca específica.	R\$ 0,01
34	TINTA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, base solvente, acabamento FOSCO, cor BRANCA, indicada para marcação de faixas em pisos, concreto, asfalto e superfícies compatíveis; elevada cobertura e aderência, resistência à abrasão, tráfego, intempéries e desbotamento; aplicação por rolo, pincel ou pistola; película uniforme e durável; rendimento e espessura de aplicação conforme boletim técnico do fabricante; embalagem original, lacrada, 18 L. Produto de padrão profissional/premium e desempenho equivalente ou superior às soluções de alto desempenho disponíveis no mercado.	R\$ 0,01
35	Broxa Pintura Material Base: Madeira; Material Cabo: Madeira; Material Cerdas: Nylon; Formato: Retangular; Aplicação: Pintura E Caiação; Comprimento: 19,6 CM; Largura: 5,6 CM	R\$ 0,01
36	Rolo Pintura Predial Material: Espuma; Material Tubo: Não Aplicável; Aplicação: Não Aplicável; Comprimento: 23 CM.	R\$ 0,01
37	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Gaiola; Tamanho: 23 CM	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
38	Rolo Pintura Predial Material: Espuma; Comprimento: 9 cm; Características Adicionais: Com Cabo	R\$ 0,01
39	Trincha Material Cabo: Madeira Envernizada; Material Cerdas: Gris Dupla; Tamanho: 2 POL; Tipo Cabo: Anatômico.	R\$ 0,01
40	Lixa Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa Ferro; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 80; Comprimento: 275 mm; Largura: 225 mm.	R\$ 0,01
41	Lixa Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa Ferro; Apresentação: Rolo; Tipo Grão: 150; Comprimento: 275 MM; Largura: 225MM.	R\$ 0,01
42	Lixa Material: Óxido Alumínio; Tipo: Lixa Massa; Apresentação: Folha; Tipo Grão: 100; Aplicação: Parede.	R\$ 0,01
43	Lixa Material: Carbonato De Silício E Óxido De Alumínio; Tipo: Lixa Massa, Poliéster, Primers E Tinta; Tipo Grão: 220; Diâmetro: 152 mm; Aplicação: Lixadeira Elétrica; Características Adicionais: Disco Com 6 Furos.	R\$ 0,01
44	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PINTURA PREDIAL, acabamento SEMIBRILHO, cor CINZA CHUMBO, à base de água e emulsão/resina acrílica; indicada para superfícies internas e externas, incluindo reboco, concreto, massa acrílica, fibrocimento e substratos compatíveis; alta cobertura, excelente rendimento, lavabilidade, aderência, resistência ao intemperismo e baixo respingamento; diluição com água potável conforme ficha técnica; aplicação por rolo, pincel ou equipamento adequado; normalmente 2 a 3 demãos; rendimento acabado mínimo de 105 m ² por embalagem de 18 L, quando aplicável ao sistema e método de ensaio do fabricante; embalagem original, lacrada, 18 L. Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 15079, ou substitutas. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	R\$ 0,01
45	REMOVEDOR DE TINTA DE ALTO DESEMPENHO, formulado para remoção/decapagem de revestimentos à base de epóxi e sistemas epóxi catalisáveis, com mistura balanceada de solventes de desempenho equivalente ou superior; ação eficiente e uniforme, adequado para aplicação com pincel, rolo ou método indicado pelo fabricante; embalagem original, lacrada e devidamente identificada; apresentar ficha técnica e FDS/FISPOQ, instruções de uso, rendimento e compatibilidade com o revestimento a remover. Produto profissional de alto desempenho, sem direcionamento de marca.	R\$ 0,01
46	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO PREMIUM, cor VERMELHO ÓXIDO, acabamento BRILHANTE, à base de resina acrílica emulsionável e pigmentos de alta qualidade, indicado para impermeabilização e proteção	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	de superfícies na construção civil, conforme indicação do fabricante; elevada resistência à água, intempéries, radiação UV e variações térmicas; boa aderência, elasticidade e formação de película contínua e durável; aplicação conforme ficha técnica; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão de desempenho equivalente ou superior às linhas de impermeabilizantes/resinas acrílicas de alto desempenho de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	
47	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICA, acabamento ALTO BRILHO, cor CINZA; à base de resinas alquídicas e pigmentos de alta qualidade; indicada para superfícies de madeira e metal, internas e externas; elevada cobertura, aderência, nivelamento, retenção de brilho e resistência às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola; diluição conforme ficha técnica; rendimento mínimo de 40 m ² por galão de 3,6 L por demão; validade mínima de 36 meses; embalagem original, lacrada, 3,6 L. Padrão equivalente ou superior às linhas premium de Suvinil, Coral e Sherwin-Williams.	R\$ 0,01
48	TINTA PREMIUM FOTOLUMINESCENTE PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO, base solvente, acabamento FOSCO, cor VERDE, indicada para marcação de faixas e sinalização em pisos, concreto, asfalto e superfícies compatíveis; pigmentação fotoluminescente de alto desempenho, elevada cobertura, aderência, resistência à abrasão e às intempéries; aplicação por rolo, pincel ou pistola, conforme ficha técnica; apresentar capacidade fotoluminescente comprovável em ficha técnica e/ou ensaio do fabricante; rendimento conforme boletim técnico; embalagem original, lacrada, 18 L.	R\$ 0,01
49	TINTA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, base solvente, acabamento FOSCO, cor VERMELHA, indicada para marcação de faixas em pisos, concreto, asfalto e superfícies compatíveis; isenta de CFC; elevada cobertura, aderência, resistência à abrasão, tráfego, intempéries e desbotamento; aplicação por rolo, pincel ou pistola; película uniforme e durável; rendimento conforme boletim técnico do fabricante; embalagem original, lacrada, 18 L. Produto de padrão profissional/premium e desempenho equivalente ou superior às soluções de alto desempenho disponíveis no mercado.	R\$ 0,01
50	Tinta spray acrílica composta por resina acrílica, solventes alifáticos, pigmentos orgânicos/inorgânicos e gás propelente, acabamento brilhante, cor amarelo ouro, indicada para aplicação em ambientes internos e externos, com secagem rápida, alta aderência, resistência à abrasão e intempéries, excelente cobertura e uniformidade, aplicável em metal, madeira, cerâmica, gesso e plástico, densidade aproximada de 0,625 g/cm ³ , ponto de fulgor inferior a -30°C, não escorrente e resistente ao desbotamento. Unidade de Fornecimento: Frasco Embalagem: Frasco	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	aerossol de 400 m	
51	Resina acrílica incolor à base de água, aspecto físico líquido, solúvel em água, composta por resina acrílica, solventes e aditivos especiais, indicada para proteção e impermeabilização de pedras naturais, concreto aparente, telhas, tijolos, alvenaria e superfícies cimentícias em geral, com acabamento brilhante, resistência à umidade, maresia e intempéries, ação hidrorrepelente, secagem rápida, baixo odor, fácil aplicação, alta durabilidade e resistência ao Amarelamento. Unidade de Fornecimento: Galão Embalagem: 18 litros	R\$ 0,01

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.21.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas brasileiras;

7.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#) , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não

contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou via e-mail, através dos canais: raione@marinha.mil.br, marcello.ricardo@marinha.mil.br e hugo.cardoso@marinha.mil.br.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 30 (trinta) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.gov.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do site Compras.gov.br, e via e-mail, através dos canais: raione@marinha.mil.br, marcello.ricardo@marinha.mil.br e hugo.cardoso@marinha.mil.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16. 11. 1. 1. Adendo I - ETP 8-2026
 - 16. 11. 1. 1. Adendo II - Pesquisa de Preços
 - 16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Niterói - RJ, Na data da Assinatura

THIAGO CARNEIRO DE MENEZES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas Substituto